

**CONTRATO Nº 012/2016**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2016**  
**PROCESSO N.º 23070.010168/2015-90**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES GRAVES INTERNADOS NO HC-UFG/EBSERH MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO UTI-MÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, E A EMPRESA TRANSMEDICA UTI MOVEL E ASSISTENCIA MEDICA LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Vice Reitor, **Prof. Dr. Manoel Rodrigues Chaves**, portador da CI n.º 1.203318 e do CPF n.º 253.435.481-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, com interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, sito a Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado pela servidora **Cont. Alete Maria de Oliveira**, designada pela Portaria n.º 1121/UFG, de 25/03/2015, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, residente e domiciliada nesta capital e, do outro lado, a empresa **TRANSMEDICA UTI MOVEL E ASSISTENCIA MEDICA LTDA**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º 12.387.543/0001-92, estabelecida na Rua 05, n.º 466, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.025-035, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Sócio Diretor, o **Sr. Rodrigo Teixeira Cleto**, portador da CI n.º 10577502-7 IFP/RJ e do CPF n.º 078.804.007-37, residente e domiciliado na Rua T-65, n.º 1077, Apto. 102, Bloco A, Cond. Do Edifício Borges Landeiro, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.223-120, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo n.º 23070.010168/2015-90, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 012/2016, que se regerá pelas disposições das Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, dos Decretos n.º 5.450/2005 e n.º 2.271/1997, e da Instrução Normativa 02-SLTI/MPOG, de 30/04/2008, e suas alterações, e pelas Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º 012/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A vigência do referido Contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, durante o período de 14 de julho de 2017 a 13 de julho de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanece inalterado o valor contratado dos serviços, fixado na Cláusula Segunda do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas originariamente estipuladas no Contrato n.º 012/2016 que não conflitem com este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** - Por haverem acordado e ajustado o presente Termo Aditivo, as partes o assinam em duas vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito.

Goiânia, 05 de junho de 2017

  
**Prof. Dr. Manoel Rodrigues Chaves**  
Vice-Reitor da UFG - Contratante

  
**Cont. Alete Maria de Oliveira**  
Ordenadora de Despesa - Interviente

  
**Sr. Rodrigo Teixeira Cleto**  
Sócio Diretor - Contratada